

ESTADO DO RIOJANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.442, de 25 de agosto de 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 336.595,20** (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	9.000,00
1.04.0.04.126.0015.2342	44905200	010000	5.100,00
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	232.743,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	010000	30.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	31911300	010000	15.897,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	011518	8.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901600	011819	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.541.0006.2426	44905100	010000	34.853,68
TOTAL			336.595,20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	14.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	34.804,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	64.460,00
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	70.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903000	010000	35.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	84.427,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011819	1.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903900	011518	24.404,00
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	011518	8.000,00
TOTAL			336.595,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal